



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 004

O pagamento de gratificação ao servidor que exerça atividades insalubres dependerá da expedição do laudo técnico pericial e do atestado de continuidade da condição que justificou sua concessão.

Fundamentação:

- Arts. 124, § 2º e 129 da Lei Municipal Nº 7.169/96 (Estatuto do Servidor).

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099